

Ata da 600ª Reunião de Diretoria

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas e quarenta minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento, Ana Patrícia Gonçalves Lira e Natália Marcassa de Souza, que participou por videoconferência, e o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.

1. Processo nº 50500.083245/2008-67 Interessado: JANDATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 114/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

2. Processo nº 50500.063185/2009-47 Interessado: DEUSDETE PEREIRA DA SILVA ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 115/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução determinando o arquivamento do processo administrativo.

3. Processo nº 50500.030155/2011-79 Interessado: EXPRESSO SUL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 118/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

4. Processo nº 50500.006963/2009-09 Interessado: ESTRELA DO ORIENTE TURISMO LTDA – ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 119/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que

dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

5. Processo nº 50500.016350/2009-71 **Interessado:** BELOS MONTES TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 120/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

6. Processo nº 50500.118145/2010-83 **Interessado:** STORI & MARCHAUKOWSKI LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 122/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

7. Processo nº 50500.118681/2010-89 **Interessado:** J.L. DE SALLES TURISMO.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 121/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

8. Processo nº 50500.028646/2011-50 **Interessado:** SILVANA FERNANDES HAIFNER E CIA LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 123/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

9. Processo nº 50500.044459/2009-07 **Interessado:** NOVA MIRANTE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 124/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

10. Processo nº 50500.028060/2011-95 **Interessado:** UNIÃO SANTA FÉ TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 125/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

11. Processo n.º 50500.028060/2011-95 **Interessado:** JAILSON TURISMO LTDA – ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 126/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

12. Processo n.º 50500.070742/2009-86 **Interessado:** M.A.B.L DOS SANTOS ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 127/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução determinando o arquivamento do processo administrativo.

13. Processo n.º 50500.051478/2009-81 **Interessado:** PLUMATUR TURISMO E
LOCADORA DE VEÍCULO LTDA. - ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 131/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

14. Processo n.º 50500.019985/2012-26 **Interessado:** ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A – MALHA SUL

Assunto: Desvinculação de bem arrendado.

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 106/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução autorizando a desvinculação da prestação do serviço público concedido de transporte ferroviário de cargas a Estação Ferroviária de Bexiga (NBP 6201547), localizada no município e Rio Pardo, e autorizar sua desincorporação do contrato e Arrendamento n.º 005/97.

15. Processo n.º 50500.117899/2014-40 **Interessado:** ACN – TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA E OUTRAS

Assunto: Certificado de Registro de Fretamento - CRF

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 130/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução habilitando as empresas identificadas no anexo da Resolução para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento, de modo que seja possível autorizar suas viagens individualmente, e autorizar a SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Resolução no Diário Oficial da União.

16. Processo nº 50500.015265/2011-19 Interessado: CLAITON DUNK

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Natália Marcassa de Souza

Decisão: Conforme Voto DNM – 121/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com parágrafos 1º e 5º do artigo 36 e artigo 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998, c/c o artigo 78 – A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 2001.

17. Processo nº 50500.138488/2013-15 Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA – RIO – CONCERT

Assunto: Processo Administrativo Simplificado

Relator (a): Diretora Natália Marcassa de Souza

Decisão: Conforme Voto DNM – 122/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por: 1) conhecer o Recurso interposto pela CONCERT e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos; 2) Manter a penalidade de multa de 500 (quinhentas) URT, nos termos da Decisão nº 149/2010/GEFOR/SUINF, por violação ao Art. 7º, VIII da Resolução n.º 4.071, de 3 de abril de 2013; 3) Determinar à SUINF que atualize o valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão n.º PG-138/95-00 e; 4) autorizar à SUINF, em caso de não quitação da multa, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto na Resolução nº 2.689/2008, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão PG-138/95-00.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de um assunto em extrapauta a ser votado.

III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº 50500.037517/2013-14 Interessado: Revisão tarifária dos serviços rodoviários semiurbano

Assunto: Análise se ato que aprova a metodologia de reajuste e definição da periodicidade das revisões ordinárias das tarifas de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional semiurbano de passageiros, objeto da Audiência Pública nº 136/2013.

Relator (a): Diretora Natália Marcassa de Souza

Decisão: Conforme Voto DNM – 119/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação determinando promover o ressarcimento dos valores referentes ao período de não reajuste (1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014), às empresas interessadas que assim pleitearem e preencherem os requisitos para tanto; e apresentar as alternativas ao Ministério dos Transportes visando à regularização na prestação do serviço para o período de julho de 2014 a julho de 2015.

Terminada a votação do processo em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre a decisão tomada pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento pautado em Assuntos Gerais.

IV - ASSUNTOS GERAIS:

1. Memorando nº 232/2014/GPFER/SUFER, de 25.8.2014: Dada ciência aos Diretores sobre a decisão SUFER referente à aplicação de penalidade à Concessionária Ferrovia

Centro Atlântica S.A. - FCA, disposta na Notificação de Infração nº 14/2014/GPFER/SUFER, constante do processo nº 50500.060442/2014-56, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

2. Memorando nº 107/2014/AUDIT, de 27.8.2014: Dado conhecimento aos Diretores sobre o Ofício nº 15900/2014/DECON/DE/SFC/CGU-PR, de 24.6.2014, que trata das Recomendações do TCU sobre as contas do Poder Executivo, do exercício de 2013, especialmente à Recomendação proferida à ANTT: “Recomendação: XXXII. à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) que tomem providências no sentido de franquear o acesso por qualquer interessado às reuniões deliberativas de seus colegiados, aprimorando a transparência do processo decisório.” Conforme orientações adicionais do Colegiado, segue texto para responder à CGU, conforme solicitado no Memorando nº 107/2014/AUDIT: A respeito da Recomendação acima, tem-se a informar que esta Autarquia dá ampla publicidade das Pautas de suas reuniões deliberativas no seu sitio eletrônico, conforme estipula o Art. 9º do seu Regimento Interno (Resolução nº. 3.000, de 28 de janeiro de 2009) – “A pauta de cada reunião, indicando dia, hora e local de sua realização, deverá ser entregue aos participantes e divulgada na página da ANTT na internet, com antecedência mínima de quarenta e oito horas de sua realização”. Ressalta-se que não houve caso de que interessados em acompanhar reuniões deliberativas do Colegiado desta Agência fossem impedidos ou obstados de fazê-lo. Adicionalmente, resta regimentalmente assegurada a possibilidade de participação de interessado na forma de “sustentação oral”, conforme disposto nos dispositivos transcritos a seguir: “Art. 10, § 9º Desejando proferir sustentação oral, o advogado deverá requerê-la junto ao Gabinete do Diretor-Geral com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da respectiva reunião de Diretoria.” Por fim, informa-se que está em vias de aprovação, alteração no referido Regimento Interno, com proposta de novo formato das Reuniões de Diretoria e que estão sendo realizados estudos para viabilizar a transmissão, ao vivo, dessas reuniões deliberativas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às onze horas e trinta minutos, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Geral, em exercício



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO

Diretor



NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

Diretora



ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA

Diretora



MÁRCIO LUÍS GALINDO

Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA

Secretário da Reunião

